

da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.3 — Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios será ainda aplicado como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 — A classificação final (CF) dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas:

9.4.1 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.1:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

9.4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.2:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.ivv.min-agricultura.pt).

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público do IVV, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima referida.

17 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — A composição do júri do presente procedimento será a seguinte:

Presidente — António Frederico SousaCid de Sousa Falcão, Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P.

1.º Vogal efetivo — Georgete Marques Félix, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Administração do IVV, I. P.

2.º Vogal efetivo — Carlos Pedro Lopes, Coordenador da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial do IVV, I. P.

1.º Vogal suplente — Maria da Conceição Santana, técnica superior do IVV, I. P.

2.º Vogal suplente — Francisco Jorge Anunciação Moura, Coordenador Técnico do IVV, I. P.

29 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206937021

Aviso n.º 6051/2013

A Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro estabelece as castas de uvas aptas à produção de vinho e que podem ser plantadas, replantadas ou enxertadas no território nacional, determinando ainda a referida portaria que o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. pode proceder a um aditamento às castas atualmente fixadas.

De modo a corresponder à exigência de novos mercados, alguns viticultores manifestaram interesse na inclusão do sinónimo “Chenin Blanc” para a casta Chenin B.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 380/2012 de 22 de novembro e após ouvidas as entidades certificadoras, associações e federações representativas do setor, considero estarem reunidas as condições para se incluir à lista castas, anexa à referida portaria da qual faz parte integrante, o sinónimo “Chenin Blanc” para a casta Chenin B (PRT53512).

O disposto no presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206936828

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 6020/2013

O Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 374/99, de 18 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 304/2009, de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, estabelece os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos serviços de psiquiatria e saúde mental.

O art.º 3.º daquele diploma prevê, como órgão consultivo em matéria de saúde mental, o Conselho Nacional de Saúde Mental, ao qual compete emitir pareceres e apresentar propostas e recomendações, a pedido do membro do Governo responsável pela área da saúde ou por sua iniciativa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 374/99, de 18 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 304/2009, de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, designo para presidente do Conselho Nacional de Saúde Mental o Dr. António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes.

16 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206935353

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 6021/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contrauais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E.P.E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E.P.E. levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Medicamentos Analgésicos, Antipiréticos e Antidepressores, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29/05/2012 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2012/S 104-173677, de 09/06/2012, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 - A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.minsaude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovi-

sionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Medicamentos Analgésicos, Antipiréticos e Antidepressores.

2 - É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 - A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 - As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E.P.E.

5 - Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2012/44, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 - Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 - O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2012/44 — Analgésicos, Antipiréticos e Antidepressores

Artigos Propostos — Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A10 — Acido Acetilsalicílico [500MG; COMP]	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3797 GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.n.º 3246	2012044/147/0084 2012044/263/0042
A5 — Acido Acetilsalicílico [100 MG; COMP]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/ Prop.n.º 3751 Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3797 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/68/0057 2012044/147/0083 2012044/455/0155
A5117 — Acetilsalicilato de Lisina [1800 MG; PÓ SOL ORAL; SAQ]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3792 Grunenthal, S.A./Prop.n.º 3617	2012044/12/0121 2012044/41/0089
B398 — Bupropiom [150 MG; CÁP/COMP LM/ LP]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3751 BIAL — Portela & C.ª, S. A./Prop.n.º 3586	2012044/68/0059 2012044/114/0002
B399 — Bupropiom [300 MG; CÁP/COMP LM]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3751 BIAL — Portela & C.ª, SA/Prop.n.º 3586	2012044/68/0058 2012044/114/0003
B401 — Buprenorfina [35 µg/ H; SIST TRANSD]	Grunenthal, S.A./Prop.n.º 3617 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/41/0091 2012044/455/0167 2012044/455/0166
B402 — Buprenorfina [52.5 µg/ H; SIST TRANSD]	Grunenthal, S.A./Prop.n.º 3617 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/41/0092 2012044/455/0169 2012044/455/0168
B403 — Buprenorfina [70 µg/ H; SIST TRANSD]	Grunenthal, S.A./Prop.n.º 3617 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/41/0093 2012044/455/0171 2012044/455/0170
C1162 — Citalopram [10 MG; COMP]	Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 D.L.A. Farmacêutica S.A./Prop.n.º 3768	2012044/455/0156 2012044/542/0021
C1163 — Citalopram [20 MG; CÁP/COMP]	Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 D.L.A. Farmacêutica S.A./Prop.n.º 3768	2012044/455/0157 2012044/542/0022
C1174 — Citalopram [40 MG; CÁP/COMP]	Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 D.L.A. Farmacêutica S.A./Prop.n.º 3768	2012044/455/0158 2012044/542/0023
E358 — Escitalopram [10 MG; CÁP/COMP]	Farmoz — Soc. Técnico Medicinal, S.A./Prop.n.º 3807 GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.n.º 3246	2012044/46/0031 2012044/46/0030 2012044/263/0043
E360 — Escitalopram [20 MG; CÁP/COMP]	Farmoz — Soc. Técnico Medicinal, S.A./Prop.n.º 3807 GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.n.º 3246	2012044/46/0033 2012044/46/0032 2012044/263/0044

Artigos Propostos — Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
F182 — Fluoxetina (Cloridrato) [20 MG; CÁP]	Grunenthal, S.A./Prop.n.º 3617 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 RES Medical, Prestação de Serviços Comerciais/Prop.n.º 3239	2012044/41/0090 2012044/455/0163 2012044/663/0107
F78 — Fentanilo (Citrato) [100MCG/2ML; F/AMP]	B. Braun Medical, L.ª/Prop.n.º 3236 Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A./Prop.n.º 3793	2012044/13/0006 2012044/107/0182
F80 — Fentanilo [100 MCG/ H; PENSO]	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3631 Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/74/0067 2012044/326/0198 2012044/455/0159
F81 — Fentanilo [25 MCG/ H; PENSO]	Janssen-Cilag-Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3631 Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/74/0069 2012044/326/0200 2012044/455/0160
F82 — Fentanilo [250MCG/5ML; F/A M P]	B. Braun Medical, L.ª/Prop.n.º 3236 Labesfal — Laboratórios Almiro S. A./Prop.n.º 3793	2012044/13/0008 2012044/107/0183
F83 — Fentanilo [50 MCG/H; PENSO]	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3631 Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/74/0070 2012044/326/0201 2012044/455/0161
F84 — Fentanilo [75 MCG/ H; PENSO]	Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3631 Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/74/0071 2012044/326/0202 2012044/455/0162
F85 — Fentanilo (Citrato) [500MCG/10ML; F/AMP]	B. Braun Medical, L.ª/Prop.n.º 3236 Janssen-Cilag — Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3631 Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A./Prop.n.º 3793	2012044/13/0007 2012044/74/0216 2012044/107/0192
M167 — Mirtazapina [45 MG; CÁP/COMP]	Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip., L.ª/Prop.n.º 3828 Bluefish Pharmaceuticals AB/Prop.n.º 3806	2012044/455/0172 2012044/595/0004 2012044/638/0013
M204 — Morfina 1%(CLORIDRATO)[10 MG/1 ML; F/AMP]	B. Braun Medical, L.ª/Prop.n.º 3236 Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A./Prop.n.º 3793 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3800	2012044/13/0009 2012044/107/0185 2012044/247/0147
M206 — Morfina 2%(CLORIDRATO)[40 MG/2 ML; F/AMP]	B. Braun Medical, L.ª/ Prop.n.º 3236 Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A./Prop.n.º 3793	2012044/13/0010 2012044/107/0186
M245 — Mirtazapina [15 MG; CÁP/COMP]	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3801 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 Bluefish Pharmaceuticals AB/Prop.n.º 3806	2012044/334/0111 2012044/455/0164 2012044/638/0012
M246 — Mirtazapina [30 MG; CÁP/COMP]	Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A./Prop.n.º 3793 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3801 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/107/0184 2012044/334/0112 2012044/455/0165
P1051 — Paracetamol [1000 MG; CÁP/COMP]	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3797 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246 Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop.n.º 3824	2012044/147/0088 2012044/263/0045 2012044/326/0203
P1052 — Paracetamol [1000 MG; COMP EFERV; GRAN EFERV; PÓ EFERV]	GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246 D.L.A. Farmacêutica, S.A./Prop.n.º 3768 RES Medical, Prestação de Serviços Comerciais/Prop.n.º 3239	2012044/263/0046 2012044/542/0024 2012044/663/0108
P26 — Paracetamol [125MG; SUP]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3792 Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos SA/Prop.n.º 3769 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3800	2012044/12/0123 2012044/93/0141 2012044/247/0148
P27 — Paracetamol [250 MG; SUP]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop.n.º 3792 Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A./Prop.n.º 3769	2012044/12/0124 2012044/93/0142

Artigos Propostos — Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. da/ Prop. n.º 3800	2012044/247/0149
P30 — Paracetamol 4% [200MG\times5 ML;FRS]	Farmoz — Soc. Técnico Medicinal, S.A./Prop.n.º 3807 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. da/ Prop. n.º 3800	2012044/46/0034 2012044/247/0152
P31 — Paracetamol [500MG; COMP]	Labesfal — Laboratórios Almiro SA/Prop.n.º 3793 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. da/ Prop. n.º 3800 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246	2012044/107/0187 2012044/247/0150 2012044/263/0047
P32 — Paracetamol [500MG; SUP]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L. da/ Prop.n.º 3792 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. da/ Prop. n.º 3800	2012044/12/0125 2012044/247/0151
P396 — Paracetamol [1 G; IV; F/AMP]	B. Braun Medical, L. da/ Prop.n.º 3236 Fresenius Kabi Pharma Portugal, L. da/ Prop.n.º 3235	2012044/13/0011 2012044/51/0037 2012044/51/0038
P43 — Paroxetina (CLORIDRATO) [20MG; CÁP/COMP]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L. da/ Prop.n.º 3751 Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêutico, S. A./ Prop. n.º 3769 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/68/0060 2012044/93/0143 2012044/455/0173
R84 — Remifentanilo [1 MG; FRS/AMP]	Hospira Portugal, L. da/ Prop.n.º 3243 Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. da/ Prop.n.º 3801	2012044/155/0194 2012044/326/0204 2012044/334/0113
R85 — Remifentanilo [2 MG; FRS/AMP]	Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. da/ Prop.n.º 3801 Combino Pharm Portugal, Unipessoal, L. da/ Prop.n.º 3833	2012044/326/0205 2012044/334/0114 2012044/528/0014
R86 — Remifentanilo [5 MG; FRS/AMP]	Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. da/ Prop.n.º 3801 Combino Pharm Portugal, Unipessoal, L. da/ Prop.n.º 3833	2012044/326/0206 2012044/334/0115 2012044/528/0015
S131 — Sufentanil [10 MCG/2 ML;FRS/AMP]	Hikma Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3816 Janssen-Cilag — Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3631	2012044/62/0154 2012044/74/0078
S225 — Sertralina (COMP.REVESTIDOS)[50 MG]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L. da/Prop.n.º 3792 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246 Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824	2012044/12/0126 2012044/263/0049 2012044/326/0208
S226 — Sertralina (COMP.REVESTIDOS)[100 MG]	GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246 Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773	2012044/263/0048 2012044/326/0207 2012044/455/0174
T1176 — Trazodona [150 MG;COMP]	Mepha — Investigação Desenvolvimento Fabricação Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3794 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246	2012044/118/0082 2012044/263/0054
T140 — Tramadol (Cloridrato) [50MG;CÁP]	GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246 Actavis AS Sucursal/Prop.n.º 3773 D.L.A. Farmacêutica S.A./Prop.n.º 3768	2012044/263/0050 2012044/455/0175 2012044/542/0025
T143 — Tramadol(Cloridrato) [100MG/2ML;F/AMP]	Labesfal — Laboratórios Almiro S. A./Prop.n.º 3793 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. da/ Prop. n.º 3800 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246	2012044/107/0190 2012044/247/0153 2012044/263/0052
T147 — Trazodona (Cloridrato) [100MG; CÁP/COMP]	Mepha — Investigação Desenvolvimento Fabricação Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3794 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3246	2012044/118/0081 2012044/263/0053
T259 — Trazodona [150 MG; CÁP/COMP LM]	ANGELINI Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3570 Tecnifar — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A./Prop.n.º 3825	2012044/61/0005 2012044/173/0213

Artigos Propostos — Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
T266 — Tramadol [100 MG; CÁP/COMP]	MEDA Pharma — Produtos Farmacêuticos, S. A./ Prop.n.º 3814 Grunenthal, S. A./ Prop.n.º 3617	2012044/9/0129 2012044/41/0100 2012044/41/0101
T267 — Tramadol [150 MG; CÁP/COMP]	MEDA Pharma — Produtos Farmacêuticos S. A./ Prop.n.º 3814 Grunenthal, S. A./ Prop.n.º 3617	2012044/9/0130 2012044/41/0103 2012044/41/0102
T268 — Tramadol [200 MG; CÁP/COMP]	MEDA Pharma — Produtos Farmacêuticos, S. A./ Prop.n.º 3814 Grunenthal, S. A./ Prop.n.º 3617	2012044/9/0131 2012044/41/0105 2012044/41/0104
V70 — Venlafaxina [37,5 MG; CÁP/COMP LM/ LP]	Labesfal — Laboratórios Almiro SA/ Prop.n.º 3793 GENERIS Farmacêutica, S. A./ Prop.n.º 3246 Actavis AS Sucursal/ Prop.n.º 3773	2012044/107/0191 2012044/263/0055 2012044/455/0178
V71 — Venlafaxina [75 MG; CÁP/COMP]	GENERIS Farmacêutica, S. A./ Prop.n.º 3246 Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/ Prop.n.º 3773	2012044/263/0056 2012044/326/0210 2012044/455/0179
V908 — Venlafaxina [150 MG; CÁP/COMP LM/ LP]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L. da/ Prop.n.º 3792 Sandoz Farmacêutica, L. da/ Prop.n.º 3824 Actavis AS Sucursal/ Prop.n.º 3773	2012044/12/0127 2012044/326/0209 2012044/455/0177

206932883

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6052/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 30 e 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março, em conjugação com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, por deliberação de 23 de abril de 2013 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., por competência própria, foi autorizada a alteração da lista de classificação final da área profissional de Ortopedia relativa ao júri n.º 4, do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, conforme disposto no Aviso n.º 5374/2013 publicado no *Diário da República*, (2.ª série), n.º 78, de 22 de abril de 2013, passando a sua constituição a ser a abaixo indicada:

Júri n.º 4:

Dr. José Luis Portela da Costa — *Aprovado*
 Dr. José Manuel Lemos Ferreira — *Aprovado*
 Dr. Luis Antonio Maximino Lopes de Figueiredo — *Aprovado*
 Dr. Luciano José Nogueira Guerra — *Aprovado*
 Dra. Maria Arminda Malheiro Ferreira da Silva Loureiro Pais — *Aprovada*
 Dr. Paulo Jorge Marques Lourenço — *Aprovado*
 Dr. Rui Carlos Antunes Gameiro — *Aprovado*
 Dr. Serafim dos Santos Pinho — *Aprovado*
 Dr. Tah Pu Ling — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 25 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do Aviso n.º 2700/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013.

29 de abril de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206933133

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1048/2013

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 11-04-2013:

Autorizada a mobilidade interna na categoria, bem como a consolidação da mesma, de Isabel Maria Costa Santana, assistente técnica, com

a posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre o 10 e o 11.º, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, para o mapa de pessoal dos serviços centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

26 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206931238

Deliberação n.º 1049/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 18 de abril de 2013:

Autorizados os regimes de horário acrescido de 42 horas/semanais, pelo período de um mês, com efeitos a 01.05.2013, de acordo com o estipulado nos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de novembro, aos enfermeiros abaixo discriminados:

Unidade de Alcoologia
 Maria João Ruas da Silva Ramos
 Unidade de Desabilitação
 Cátia Sofia Lopes Marouvo Gonçalves
 CRI de Aveiro
 Ana Clara Lírio Morais
 CRI de Coimbra
 Leopoldina Monteiro Ferreira dos Santos
 Nídia Raquel Pereira Rosa
 CRI de Leiria
 Ana Susete de Abreu Simões
 29 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206931181

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6053/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 22/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de